MURIBECA-SE

28-03-1938

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

LEI Nº 304/2012
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO MONTE CARLO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Muribeca.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica atribuída a seguinte denominação a via pública no Bairro Monte Carlo:

I – Denominar-se: de **"TRAVESSA MARIA LUIZA DE JESUS"** o trecho que fica entre a Rua José Correia Dantas e Rua Manoel Alves de Souza;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo de Muribeca/SE, em 05 de novembro de 2012.

SANDRA MARIA DA SILVA CONSERVA
Prefeita Municipal